



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 1038/2024/PROFESSOR DJALMA/GV

Votuporanga, 15 de julho de 2024.

Assunto: *Solicita instalação de placa de “Proibido Jogar Lixo” em área institucional.*

Senhor Superintendente,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Senhoria para solicitar que seja providenciada a instalação de placa de “PROIBIDO JOGAR LIXO” em área institucional na Rua Dimas Liévana de Camargo, entre as Ruas Edmo Rodrigues Barbosa e Luiz Carlos Carvalho Ferreira, no Residencial Vida Nova Votuporanga III, visto que, no local está sendo construída uma unidade de saúde, porém, devido as obras, está havendo o descarte irregular de lixo e entulho, gerando transtornos aos moradores vizinhos.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PROFESSOR DJALMA  
Vereador(a)

Ao Senhor  
**MARCELO RONCOLATO CAMBRAIS**  
Superintendente da SAEV Ambiental

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

